

OBJETO DA JUSTIFICATIVA : 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210416-PE Nº 083/2021-PE.

PRAZO : POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Mão de Obra para reparos de veículos aquáticos e rodoviários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.

CONTRATADA : R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP CNPJ : 06.308.031/0001-90.

JUSTIFICATIVA

Tão importante quanto criar escolas é a garantia dos meios de acesso às Instituições Educacionais. Sabe-se que a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade exige esforços não somente da família, mas principalmente, das Esferas competentes, pois à essas cabe a atribuição de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número dependem diretamente do transporte escolar. Ao Município compete, efetivamente, dentre inúmeras atribuições, a garantia de veículos aquáticos e rodoviários, para atendimentos diretos às escolas, ou seja, TODOS os assessoramentos que exige o bom andamento letivo e, em consequência, aos alunos que frequentam a rede de Ensino Público Municipal, por todo o período mínimo de 200 dias letivos..

Na intenção de garantir os direitos do aluno, a contento, observa-se que necessárias se fazem as periódicas manutenções nos veículos afins, pois trabalhar com prevenções evita desperdícios e, garante melhor distribuição da receita. Que em decorrência de degradações causadas pelo tempo e utilização, os veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação precisam de reparos por de mão de obra especializada. Diante da breve exposição, e, ainda, ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação justifica à Diretoria de Compras da PMI, a precisão que requer o atendimento quanto ao **OBJETO**: 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20210416-PE Nº 083/2021-PE. - POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Itaituba-PA, 01.11.2022


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

OFÍCIO N° 150/2022

Itaituba-PA, 31.10.2022

Da: Secretaria Municipal de Educação -SEMED/PMI

Ao. Representante legal da Empresa **R. A. DEBASTIANI EIRELI - EPP**

Sr. RONEI ANTONIO DEBASTIANI

Assunto: Aditivo de Prazo de Vigência


Contrato: 20210416 **PE-083/2021**

Prazo: Igual Período sem alteração do Contrato Original

Por força da necessidade que nos impõe o momento, a Secretaria Municipal de Educação o cumprimenta e estende a observação quanto a vigência do Contrato N° 20210416 que expirará em 13.12.2022, bem como expõe sobre o interesse na continuidade dos serviços prestados por esta renomada Empresa. Razão que motiva esta SEMED/PMI informar a V. Sa. sobre a intenção da prorrogação de Vigência do Contrato afim. Que para efeito necessário se fará a execução do 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 20210416, POR IGUAL PERÍODO SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL. Devendo a Empresa **R. A. DEBASTIANI EIRELI - EPP** manifestar-se junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



Recabi
em 09/11/2022



RODOVIA AUTO PEÇAS

R. A DEBASTIANI EIRELLI

CNPJ nº 06.308.031/0001-90 INSC. ESTADUAL: 15.239.332-3

Rod. Transamazônica S/N KM 02-Bela Vista

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA

A: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED


Assunto: Aditivo de Prazo de Vigência

1. Viemos, por meio deste, concordar com o **Aditivo de Prazo de Vigência** do Contrato N° 20210416 Edital do Pregão N° 083/2021, PE firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/ PMI**, e a empresa **R A DEBASTIANI-EIRELI**, tendo em vista que o mesmo tem seu vencimento em 13/12/2022, e é interesse entre ambas as partes de continuar realizar negociações de compra e venda através do mesmo.

2. A empresa **R A DEBASTIANI-EIRELI**, afirma que concorda plenamente com o teor desse memorando.

Atenciosamente.

E por ser expressão de verdade assino o presente recibo.



R A DEBASTIANI-EIRELI
CNPJ:06.308.031/0001-90